



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

## PROJETO DE LEI Nº. 014/2021

**SÚMULA:** Autoriza a suplementação orçamentária pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, para aquisição de brinquedos infantis para unidades escolares, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo complementar no Orçamento em curso LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.181/2020, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.169/2020, ainda, incluir na revisão do PPA 2021, sancionado pela Lei nº 1.183/2020, o valor de R\$ 75.467,92 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 2º.** O crédito adicional ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado na seguinte funcional programática:

04. Secretaria Municipal de Educação  
004. Administração do Fundeb  
12. Educação  
365. Educação Infantil  
0011. Educação de Qualidade  
2.017. Manutenção e Administração Fundeb 40% - Educação Infantil  
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

**Meta Financeira:**R\$ 130.260,00

**Fonte de Recursos:** 3.19.000 –Recursos Vinculados ao Fundeb 40%.

**Meta Física:**Instalação de brinquedos infantis para uso dos alunos nas Escolas: Guilherme de Almeida; Centro de Promoção; João Paulo e Creche.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 22 de fevereiro de 2021.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 014/2021.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as)**

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: "Autoriza a suplementação orçamentária pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, para aquisição de brinquedos infantis para unidades escolares, e dá outras providências."

O referido Projeto de Lei tem a finalidade de utilizar saldos financeiros do exercício anterior para suplementação de dotação orçamentária para atender a instalação de brinquedos para uso de crianças da educação infantil das Escolas Municipais, conforme projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada em REGIME DE URGÊNCIA e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 22 de fevereiro de 2021.

**Júlio Cesar dos Santos**  
Prefeito Municipal